



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a celebração de Convênio de Colaboração Educacional entre o Município de Alto Araguaia e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, para execução do curso de Ciências Contábeis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, Fundação Privada, inscrita sob o CNPJ: 01.226.390/0001-85, estabelecida na Rua Comandante Balduino, nº. 676, bairro Centro, Cáceres - MT, CEP 78.200-000, no valor de R\$ 1.347.729,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais), visando parceria de custeio financeiro para implantação, oferta e execução do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, a ser executado no Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

§ 1º A Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Fundação Pública, inscrita sob o CNPJ: 01.367.770/0001-30, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 1095, bairro Cavallhada, Cáceres - MT, CEP 78.200-000, figurará como interveniente/anuente no convênio.

§ 2º A fixação do cronograma de desembolso financeiro à FAESPE deverá ser estabelecida no termo de convênio.

**Art. 2º** O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis será executado conforme projeto pedagógico.

**Art. 3º** No termo de convênio a ser celebrado, a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, deverá assumir o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

**Parágrafo Único** - O saldo remanescente também deve ser restituído ao Município, devidamente atualizado monetariamente.

**Art. 4º** A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE estará sujeita à prestação de contas, na forma da lei, sendo reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução do convênio, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contado da aprovação das contas pelo Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 05 de abril de 2024.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 014/2024

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente projeto de Lei, que autoriza a celebração de Convênio de Colaboração Educacional entre o Município de Alto Araguaia e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, para execução do curso de Ciências Contábeis.

O Projeto em tela, visa fomentar o desenvolvimento do Campus Universitário da UNEMAT de Alto Araguaia, de modo a fortalecer suas atividades, garantindo a continuidade dos serviços desempenhados pela instituição.

O Curso de Ciências Contábeis, atende a uma crescente demanda nos dias atuais, que por busca de profissionais com esta formação, atendendo e possibilitando o acesso a toda a nossa comunidade, bem como atraindo alunos de outras localidades, fomentando ainda mais o desenvolvimento do nosso município.

A parceria a ser realizada, é extremamente vantajosa para o município, tendo em vista que servirá como porta base para que este curso possa ter novas turmas custeadas pela própria universidade em um futuro próximo.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a realização do termo de convênio nos termos pleiteados, aliado ao convênio anteriormente firmado pelo município garantirá ainda a implantação de mais uma turma do curso de Direito, dessa vez, custeado pela UNEMAT.

Considerando a importância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 05 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CONVENIENTE FAESPE



UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Moeda : ( R\$ )

ALTO ARAGUAIA - CONTÁBEIS - 2024

Consolidado por Tipo de Despesa

| Elemento | Tipo de Despesa                    | Concedente       | Conveniente | Executor | Interveniente | Rendimentos | Total            |
|----------|------------------------------------|------------------|-------------|----------|---------------|-------------|------------------|
| 13       | Obrigações Patronais               | R\$ 70.116,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 70.116,00    |
| 14       | Diárias - Pessoa Civil             | R\$ 372.075,00   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 372.075,00   |
| 20       | Auxílio Financeiro ao Pesquisador  | R\$ 88.400,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 88.400,00    |
| 30       | Material de Consumo                | R\$ 28.000,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 28.000,00    |
| 33       | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 31.500,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 31.500,00    |
| 36       | Outros Serviços de Terceiros - PF  | R\$ 350.580,00   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 350.580,00   |
| 39       | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | R\$ 185.681,65   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 185.681,65   |
| 52       | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 110.000,00   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 110.000,00   |
| 93       | Indenizações e Ajuda de Custo      | R\$ 20.000,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 20.000,00    |
| 99       | Reserva de Contingência            | R\$ 91.439,35    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 91.439,35    |
| Total :  |                                    | R\$ 1.347.792,00 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    | R\$ 1.347.792,00 |

Meta : 1 - PLANO PEDAGÓGICO 1º SEMESTRE

Início : 01/07/2024  
Término : 01/06/2029

Objetivos :

REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO SEMESTRE

| Tipo de despesa |                                    | Concedente     | Conveniente | Total :        |
|-----------------|------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 13              | Obrigações Patronais               | R\$ 7.952,00   | R\$ 0,00    | R\$ 7.952,00   |
| 14              | Diárias - Pessoa Civil             | R\$ 45.375,00  | R\$ 0,00    | R\$ 45.375,00  |
| 20              | Auxílio Financeiro ao Pesquisador  | R\$ 88.400,00  | R\$ 0,00    | R\$ 88.400,00  |
| 30              | Material de Consumo                | R\$ 2.000,00   | R\$ 0,00    | R\$ 2.000,00   |
| 33              | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 3.150,00   | R\$ 0,00    | R\$ 3.150,00   |
| 36              | Outros Serviços de Terceiros - PF  | R\$ 39.760,00  | R\$ 0,00    | R\$ 39.760,00  |
| 39              | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | R\$ 5.000,00   | R\$ 0,00    | R\$ 5.000,00   |
| Total :         |                                    | R\$ 191.637,00 | R\$ 0,00    | R\$ 191.637,00 |

Meta : 1 - PLANO PEDAGÓGICO 1º SEMESTRE

Início : 01/07/2024  
Término : 01/06/2029

Fase : 1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROJETO

Objetivo :

REALIZAR AS ATIVIDADES PROGRAMADAS

| Meta Fase | Tipo de despesas | Fonte                              | UN. | Qtd | Elem | Valor    | Total          | Descrição                                | Valor Gasto | Gasto % |
|-----------|------------------|------------------------------------|-----|-----|------|----------|----------------|------------------------------------------|-------------|---------|
| 1         | 1                | Obrigações Patronais               | 1   | UN. | 13   | 7.952,00 | 7.952,00       | ENCARGOS SOCIAIS ( 20% INSS )            | 0,00        | 0,00%   |
| 1         | 1                | Diárias - Pessoa Civil             | 1   | UN. | 150  | 302,50   | 45.375,00      | DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO        | 0,00        | 0,00%   |
| 1         | 1                | Auxílio Financeiro ao Pesquisador  | 1   | UN. | 52   | 20       | 1.700,00       | BOLSAS COORDENAÇÃO ASSESSORIA PEDAGÓGICA | 0,00        | 0,00%   |
| 1         | 1                | Material de Consumo                | 1   | UN. | 1    | 30       | 2.000,00       | DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO        | 0,00        | 0,00%   |
| 1         | 1                | Passagens e Despesas com Locomoção | 1   | UN. | 1    | 33       | 3.150,00       | DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO        | 0,00        | 0,00%   |
| 1         | 1                | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 1   | UN. | 1    | 39       | 5.000,00       | DESPESAS COM PESSOA JURIDICA             | 0,00        | 0,00%   |
| Total :   |                  |                                    |     |     |      |          | R\$ 151.877,00 |                                          |             |         |

Meta : 1 - PLANO PEDAGÓGICO 1º SEMESTRE

Início : 01/07/2024  
Término : 01/06/2029

Fase : 2 - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO PROJETO

Objetivo :

EXECUTAR DISCIPLINAS PROGRAMADAS

| EXECUTAR DISCIPLINAS PROGRAMADAS |                  |                                   |           |     |       |       |               |           |                                                          | Valor Gasto | Gasto % |
|----------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------|-----|-------|-------|---------------|-----------|----------------------------------------------------------|-------------|---------|
| Meta Fase                        | Tipo de despesas |                                   | Fonte UN. | Qtd | Elem  | Valor | Total         | Descrição |                                                          |             |         |
| 1                                | 2                | Outros Serviços de Terceiros - PF | 1         | UN. | 497   | 36    | 80,00         | 39.760,00 | DESPESAS COM PESSOA FISICA - AULAS, REOFEITAS E SERVIÇOS | 0,00        | 0,00%   |
|                                  |                  |                                   |           |     | Total |       | R\$ 39.760,00 |           |                                                          |             |         |

Início : 01/07/2024

Meta : 2 - PLANO PEDAGÓGICO 2º SEMESTRE